



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 285/75

-DE 25 de novembro de 1.975-

(Que autoriza a Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.978,23 (treis / mil e novecentos e setenta e oito cruzeiros e vinte e treis centavos, para pagamentos de despesas,

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º- Fica autorizada a Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$. 3.978,23 (treis mil e novecentos e setenta e oito cruzeiros e vinte e treis centavos), para pagamentos de juros bancários.

Art. 2º -Para cobertura do presente Crédito Especial será cancelada a seguinte dotação vigentes:

04- VIACÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

311.142 - Pessoal Civil

063- IV- Vencimentos e vantagens fixas dos motoristasCr\$ 3.000,00

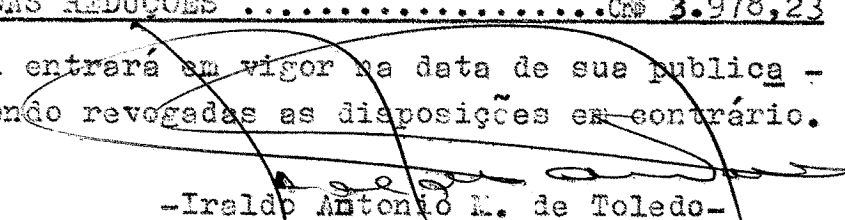
09- SERVIÇOS URBANOS

325.181 - Previdencia Social

210- II- Salario EsposaCr\$ 978,23

-TOTAL DAS REDUÇÕESCr\$ 3.978,23

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.


-Iraldo Antonio M. de Toledo-
Prefeito Municipal-

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no cartório local.

José Takashi Sakamoto
Resp. p/ Expediente-

Aprovada pela Resolução nº 142/75 de 23 de novembro de 1.975, da Câmara Municipal.